



O Presente em 01/04/2011, Edição nº 3062

DECRETO Nº2776 /2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 159.995,33 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE INDUST. E COMERCIO		
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
09.03.18.541.0016.2049 – APOIO AO REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000- Aplicações Diretas		
449052000000- Equipamento e Material Permanente		
31750- Convênio Itaipu 4500011815-Exerc.Corrente	R\$	17.900,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE INDUST. E COMERCIO		
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COMER. E SERVIÇOS		
09.04.22.661.0018.1006 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000- Aplicações Diretas		
449061000000- Aquisição de Imóveis		
3501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	142.095,33
TOTAL DAS SULEMENTAÇÕES.....	R\$	159.995,33

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior o **Superávit Financeiro** oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, - **RECURSOS VINCULADOS**, da fonte de receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64 e a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificado, na forma do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	3501- Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	142.095,33
-------	---	-----	------------

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE INDUST. E COMERCIO		
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
09.03.18.541.0016.2049 – APOIO AO REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO		
400000000000 - Despesas de Capital		



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
31750	- Convênio Itaipu 4500011815-Exerc.Corrente	R\$	17.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal